

## **CONCURSO RAINHA DA VILA**

A Prefeitura Municipal de Portalegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para participação no Concurso de *Rainha da Vila - 2022*.

### **REGULAMENTO**

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso *Rainha da Vila - 2022* será regido por este regulamento e realizado pela Prefeitura Municipal de Portalegre, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SEMED.

#### **II - DO OBJETIVO**

2.1. O Concurso ocorrerá dentro da programação do São João da Vila, no dia **23 de junho de 2022**, às 20h30, na Praça da Integração Serrana, com o objetivo de valorizar, apoiar e propagar as manifestações da cultura popular, mantendo viva nossas expressões artísticas e identidade cultural.

#### **III- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **25 maio a 03 de junho de 2022**, na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, localizada na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, no horário de 08h às 12h.

3.2. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de ficha contendo dados da Instituição ou Quadrilha e da Candidata, conforme ficha anexa a este regulamento (Anexo I).

3.3. Serão de responsabilidade da Candidata, por si ou seu representante, os dados informados na ficha de inscrição;

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste regulamento;

Parágrafo Único: Eventual desistência da Candidata ou substituição deverá ser

comunicada a Comissão Organizadora por meio oficial;

#### **IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderá participar do Concurso todas as Escolas Municipais, Estaduais, Particulares e Quadrilhas do município;

4.2. A Candidata obrigatoriamente tem que residir no município há, no mínimo, 01 (um) ano e fazer parte de Instituição ou Quadrilha que representa, havendo o limite de uma Candidata por Instituição ou Quadrilha;

4.3. A Candidata tem que ter entre 12 e 18 anos até a data do concurso (23 de junho de 2022);

4.4. A Candidata quando menor de 18 anos tem que ter autorização expressa dos pais ou responsável legal;

4.5. É de inteira responsabilidade da Candidata o descolamento até o local do Concurso, tendo a mesma o dever de cumprir com os horários determinados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade em decorrência de atrasos por parte de qualquer uma das Candidatas no dia da apresentação;

4.6. A Candidata será responsável pela escolha da trilha sonora de sua apresentação, devendo obrigatoriamente utilizar música junina.

4.6.1. O arquivo de mídia com a música selecionada deverá ser entregue a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 horas do previsto para apresentação, em formato mp3 ou compatível.

4.6.2. O não cumprimento do prazo, isenta a Comissão Organizadora do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora no momento da apresentação;

4.7. A Candidata deverá se apresentar sozinha no tempo máximo de 05 minutos, sendo a coreografia de sua livre escolha;

Parágrafo Único: A Candidata que ultrapassar o tempo designado para apresentação, perderá 01 ponto no somatório final de sua nota;

4.8. O traje da Candidata e seus adereços deverão obrigatoriamente serem

compostos de elementos típicos da tradição junina;

4.9. Cabe a cada Candidata, Instituição ou Quadrilha que ela representar, custear as despesas para apresentação tais como traje, adereços, cabelo e maquiagem, dentre outros;

4.10. A Candidata, ao se inscrever no Concurso de Rainha da Vila, deverá por si ou responsável, autorizar o uso de sua imagem em mídias, canais ou redes sociais de divulgação do município e/ou em outros que estejam fazendo a cobertura do evento, preenchendo o Termo de Aceite e Autorização (Anexo II).

4.11. A Candidata ou responsável autoriza ainda o tratamento de seus dados pessoais para fins específicos relacionados ao Concurso ou divulgação do Município.

## **V- DO CONCURSO**

5.1 - O Concurso da Rainha da Vila acontecerá no dia 23 de junho de 2022, na Vila Junina, na Praça da Integração Serrana, situada a Rua Raimundo Rodrigues Torres, partir das 20h30;

5.2. A ordem de apresentação será determinada através de sorteio a ser realizado no dia 07 de junho de 2022, às 14h30, no auditório do Centro Administrativo, com a presença indispensável dos representantes das Instituições e Quadrilhas inscritas;

5.3. A Candidata deverá estar no local da apresentação, às 20h, devendo apresentar-se à Comissão Organizadora do Concurso;

5.4. A Candidata que não estiver no local da apresentação na hora estabelecida, poderá ser excluída do Concurso;

5.5. Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Candidata inscrita no Concurso, a Instituição ou Quadrilha deverá informar a Comissão Organizadora, por escrito, através do(s) representante(s), 48h antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra Candidata;

## **VI - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

6.1. A escolha da Rainha da Vila será feita por uma Comissão Julgadora, formada por 03 (três) Jurados, previamente escolhidos pela Comissão Organizadora;

6.2. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo haver fracionamento;

6.3. O jurado deverá impreterivelmente julgar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste regulamento;

Parágrafo Único: Cada jurado terá um critério específico para atribuir sua nota às Candidatas;

6.4. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

## **VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 – Os critérios considerados para o julgamento da Rainha da Vila serão os seguintes:

**7.1.1. ENTRADA NO ARRAIÁ E DESENVOLTURA:** para esse critério o jurado avaliará expressão corporal, relação com o público, ocupação racional do espaço e desenvoltura cênica. A encenação deve seguir formato de dança, podendo intercalar desfile e dança;

**7.1.2. FIGURINO** – para esse critério o jurado analisará a criatividade, a originalidade e a tipicidade do figurino e adereços a temática junina;

**7.1.3. SIMPATIA E ELEGÂNCIA:** para esse critério o jurado avaliará a postura, o charme, a graça, o encanto e a delicadeza da concorrente;

## **VIII - DA APURAÇÃO**

8.1. A contagem das notas será realizada logo após apresentação das Candidatas e será feita por 02 (dois) contabilistas;

8.2. Em caso de empate, as Candidatas desfilarão novamente e os jurados decidirão qual será a Candidata eleita;

8.3. Da decisão dos jurados não caberá recurso ou contestação, devendo ser respeitada a soberania de seus votos;

## **IX- DA PREMIAÇÃO**

9.1. A Candidata vencedora do Concurso receberá faixa de Rainha da Vila do ano de 2022, comenda de participação e um prêmio;

9.2. As demais Candidatas participantes receberão uma comenda de participação e um brinde;

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A Candidata que efetuar sua inscrição, por si ou responsável, declara aceitar e concordar com todas as condições estabelecidas neste Regulamento;

10.2. O não cumprimento das obrigações/norma ou perturbação da ordem pela Candidata, pelos membros da Instituição ou Quadrilha, implicará na exclusão da Candidata, sem direito a reparação;

10.3. Eventuais alterações neste Regulamento serão levadas ao conhecimento das Candidatas participantes;

10.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, após apreciação do problema e análise deste regulamento;

Portalegre/RN, 24 de maio de 2022.

### **Comissão Organizadora**

Maria da Conceição Matias

Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira

Poliana Nara de Oliveira Bezerra

Maria Aucely Costa

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO RAINHA DA VILA**

NUMERO: \_\_\_\_\_/2022

Nome Completo \_\_\_\_\_

Nome a ser utilizado no concurso \_\_\_\_\_

Data e Local de Nascimento \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_.

Endereço Completo \_\_\_\_\_

Telefone Celular ( ) \_\_\_\_\_

Idade \_\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

Nome do Responsável \_\_\_\_\_

Instituição que Representará \_\_\_\_\_

Representante da Instituição \_\_\_\_\_

Atestamos ser verdade, tudo acima declarado.

Portalegre/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Candidata

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Representante da Instituição

**ANEXO II**

**TERMO DE ACEITE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

A Candidata \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por seu responsável  
legal \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, declara que leu o regulamento do *Concurso de Rainha da Vila*, e aceita as normas estabelecidas, para todos os fins legais, ficando o Poder Público Municipal autorizado a divulgar e utilizar imagens ou vídeos da apresentação e da Candidata em site e redes sociais vinculados ao município ou ao evento, para a confecção de painéis, exposições, podendo também ser utilizados em materiais de divulgação (convites, folders, camisetas, filipetas, livros, cartilhas, dentre outros), e compor acervos do município ou de outros veículos que estejam fazendo a cobertura do evento. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada, em todas as suas modalidades, dados pessoais, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.

Portalegre/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candidata

\_\_\_\_\_  
Representante Legal